**Prefeitura Municipal de**
**BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

027

*Gabinete do Prefeito*

LEI MUN ICIPAL Nº-631/88, DE 26 DE JULHO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA QUANTIA DE CZ$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de CZ$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), para atender as despesas programadas na dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇOS URBANOS(Vias Urbanas)
DESP. DE CAPITAL
4110 - 16 : Obras e Instalações..... CZ$-1.000.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa resultante desta Lei, serão utilizados recursos de igual montante ao especificado no Artigo 1º, da maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baŕoa de Cotegipe, 26 de julho de 1988.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUN ICIPAL

Registre-se e Publique-se
em data supra.
Cláudio Sobieski
Secretário Municipal